



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pag. 1

## PORTARIA Nº 93/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RODRIGO FIGUEIREDO MELO, matrícula nº 001.900-3-A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 18.3.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente,

## PORTARIA Nº 94/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 348/2012-GPDRH, que concedeu a servidora LANY MAYRE IGLESIAS REIS, matrícula nº 000.427-8A, adicional de qualificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER a servidora acima mencionada, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 18.3.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 095/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 20.3.2014, constante do Processo n. 1026/2014,

## RESOLVE

I - RECONHECER o direito da servidora JULIETA DELFINA MENEZES DE LACERDA, matrícula n. 007-8A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 2º, §5º da EC 41/2003, inclusive o direito de perceber o pagamento retroativo do referido abono desde a data de 5.12.2009, quando implementou os requisitos para a sua concessão;

II – DETERMINAR à DRH que providencie, respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 21 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 96/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração, datado de 24.3.2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula nº 000.384-0A e VALDILSON MONTEIRO MOREIRA, matrícula nº 001.365-0A, para participarem do “3º Encontro sobre o Módulo de Controle Externo do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde/SIOPS”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no dia 02.4.2014;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pag. 2

## PORTARIA N. 01/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2011-GPDRH/2013, datada de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 195/2013- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 11.12.2013, constante do Processo n. 6681/2013,

### RESOLVE:

RECONHECER em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH, matrícula nº 000.397-2A, à averbação de 3.219 (três mil duzentos e dezenove) dias, que correspondem a 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 15.6.1971 a 28.9.1988, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 077/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1397/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora ROSEANE ORLANDO SAMPAIO, matrícula n.º 001.515-6A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 078/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1398/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora ROSEANE ORLANDO SAMPAIO, matrícula n.º 001.515-6A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 079/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 054/2014-SGDRH, o nome da servidora TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 000.192-9A.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pág. 3

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA Nº 081/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1414/2014,

**R E S O L V E:**

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula n.º 000.461-8A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.128.0056.2093 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

### PORTARIA N. 082/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 26.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 69/2014 Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 19.3.2014, constante do Processo n. 1035/2014,

**R E S O L V E:**

I – PRORROGAR à disposição do servidor MARIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA, Matrícula n. 000.618-1A, para exercer o cargo de confiança de Auditor Geral na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, por 12 (doze) meses, a contar de 01.02.2014, com ônus para este Tribunal, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e demais documentos previstos no §2º do art. 5º da Resolução n. 20/1999-TCE;

II – DETERMINAR a DRH realizar junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º parágrafo único da Resolução TCE nº 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA Nº 45/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2014-DICAD/MA, de 20/03/2014.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, matrícula nº 000.215-1A, AMAURI CORRÊA LUSTOSA, matrícula nº 000.255-0A e FLÁVIO DAS NEVES SOUZA, matrícula nº 000.301-8A, para, no período de 07 a 30/04/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente às contas anuais do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pag. 4

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEM a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2014.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

#### PORTARIA Nº 46/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2014-DICAD/MA, de 13/03/2014.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores MICHELE APOLÔNIO SOBREIRA, matrícula nº 001.809-0A, CLAUDIA REGINA LINS MULLER, matrícula nº 000.177-5A, TALITA DOS SANTOS BELCHIOR, matrícula nº 001.476-1A e DJALMA DUTRA FILHO, matrícula nº 000.572-0A, para, no período de 07 a 30/04/2014, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informática – SEMEF, Recursos Supervisionados pela Semef, Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos e Controladoria-Geral do Município - CGM, referentes às contas anuais do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEM a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2014.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

#### PORTARIA Nº 47/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2014-DICAD/MA, de 20/03/2014.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores RUY ALMEIDA JORGE ELIAS, matrícula nº 000.219-4A e OCINEIDE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 000.326-3A, para, no período de 07 a 25/04/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto à Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP, referente às contas anuais do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEM a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pag. 5

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2014.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

## PORTARIA Nº 48/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2014-DICOP, de 26/03/2014.

**R E S O L V E:**

PRORROGAR a Portaria nº 17/2014-Secex (Item I), de 06/03/2014, publicada no DOE de 07/03/2014, até o dia 07/04/2014.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2014.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

## PORTARIA Nº 49/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.857/2013, art. 3º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2014-DICREA, de 25/03/2014.

**R E S O L V E:**

PRORROGAR as Portarias nºs 2 e 5/2014-Secex, de 22/01/2014 e 10/02/2014, publicadas no DOE de 06/02/2014 e 12/02/2014, respectivamente, até o dia 20/04/2014.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2014.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

## PORTARIA Nº 50/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução n. 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 126/2014-DICOP, de 28/03/2014.

**R E S O L V E:**

PRORROGAR a Portaria nº 116/2013-Secex (Item I), de 16/12/2013, publicada no DOE de 17/12/2013, até o dia 30/04/2014.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2014.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
(Com vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1)PROCESSO Nº 6246/2012  
Anexo: 1978/2011 (05vls).  
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao pro. nº 1978/2011





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pág. 6

Órgão: Câmara Municipal de Fonte Boa  
Recorrente: Ronildo Bonet  
Procurador: (a) João Barroso de Souza  
e Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR  
(Com Vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1)PROCESSO Nº 3916/2013  
Anexos: 1755/2006, 3170/2006  
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1757/2006  
Órgão: Prefeitura de Manaquiri  
Recorrente: Jair Aguiar Souto  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho  
e Ruy Marcelo A. de Mendonça  
Advogado: (a) Luciana Coimbra da Rocha – OAB/Am 1757/2006

2)PROCESSO Nº 7032/2013  
Anexos: 1723/2013, 3266/2013, 5144/2010  
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 1723/2013  
Órgão: Prefeitura de Itacoatiara  
Recorrente: Onizete Maciel dos Santos  
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 1910/2012 (8VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011  
Órgão: Câmara de Urucurituba  
Responsável: (eis) Manuel Costa Leal  
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS  
(Com vista ao Proc. Carlos Alberto de Almeida)

1) PROCESSO Nº 10214/2013  
Obj.: Denúncia  
Órgão: Prefeitura de Novo Airão  
Responsável: (eis) Antonio Carlos Soares  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO  
(Substituindo o Cons. Ari Moutinho)  
(Com vista ao Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro)

1) PROCESSO Nº 1592/2012 (6VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012  
Órgão: Fundação de Vigilância em Saúde  
Responsável: (eis) Bernardino Cláudio de Albuquerque  
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE L. ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 157/2014  
Anexos: 4235/2012  
Obj.: Recurso Revisão, referente ao Processo nº 4235/2012  
Órgão: SEDUC  
Interessada: Tereza de Souza Pinheiro  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 613/2014  
Anexos: 3152/2011  
Obj.: Recurso Revisão, referente ao Processo nº 3152/2011  
Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Rosimeire da Costa e Silva  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva  
Advogado: (a) Urbanete de Angiolis Silva – OAB/AM 5032

3)PROCESSO Nº 4962/2011  
Obj.: Exposição de Motivos, formulada pelo Ministério Público, junto ao Tribunal, acerca de fragmentação de despesas e ausência de licitação no âmbito de Unidade de Saúde da SUSAM  
Órgão: Ministério Público  
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes  
e Ruy Marcelo A. de Mendonça

4)PROCESSO Nº 889/2014  
Obj.: Consulta  
Órgão: SEDUC  
Consulente: Rossieli Soares da Silva  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

5)PROCESSO Nº 2854/2011  
Obj.: Incidente de Inconstitucionalidade  
Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas  
Interessada: Isabel da Costa Alves  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

6)PROCESSO Nº 3763/2013  
Obj.: Representação  
Órgão: SMTU  
Interessada: Regiane Lopes Gioia  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

7)PROCESSO Nº 905/2012 (6VIs)  
Obj.: Projeto Básico da Arena Amazônia  
Órgão: SEPLAN  
Responsável: Antonio Aluizio Barbosa Ferreira  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

8) PROCESSO Nº 2406/2013 (2VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012  
Órgão: SPA Policlínica Dr. Danilo Corrêa  
Responsável: (eis) Liêge de Fátima Ribeiro  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

9) PROCESSO Nº 1490/2006 (21VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2005  
Órgão: Prefeitura de Coari  
Responsável: (eis) Manoel Adail Amaral Pinheiro  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

10)PROCESSO Nº 2135/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Fundo para Financiamento de Modernização Fazendária do Estado do Amazonas  
Responsável: Francisco de Araújo Ferreira Júnior  
e Afonso Lobo Moraes  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 10023/2012  
Obj.: Embargos de Declaração  
Órgão: Prefeitura de Borba  
Embargante: Antonio José Muniz Cavalcante  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pag. 7

2)PROCESSO Nº 27/2014  
Anexos: 5326/2010, 59/2005  
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 5325/2010  
Órgão: SEMEF  
Recorrente: José Chain Silva  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3)PROCESSO Nº 6058/2013  
Anexos: 3194/2012  
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 3194/2012  
Órgão: Câmara de Nova Olinda do Norte  
Recorrente: Josias Coelho Aguiar  
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça e Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 4534/2013  
Anexos: 3278/2006, 2902/2013  
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 3278/2006  
Órgão: Ministério Público/TCE  
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 1679/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: SEFAZ  
Responsável: Edson Theophilo Ramos Pará  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3)PROCESSO Nº 6044/2013 (10VIs)  
Obj.: Denúncia  
Órgão: SEFAZ  
Responsável: Maurício Lima Seixas  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 4750/2013  
Anexos: 3376/2013, 2806/2009  
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2806/2009  
Órgão: UEA  
Recorrente: Cleinaldo de Almeida Costa  
Procurador: Elissandra Monteiro Freire

2)PROCESSO Nº 10107/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Empresa de transportes Urbanos de Presidente Figueiredo  
Responsável: Hilasson Roberto Reis Vilas Boas e Floriano Maia Viga  
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 10121/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Câmara de Itapiranga  
Responsável: Wild Franco Batista Mori  
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

4)PROCESSO Nº 10040/2012  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011  
Órgão: Prefeitura de Pauini  
Responsável: Maria Barroso da Costa  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

5)PROCESSO Nº 5190/2013  
Anexos: 1864/2012  
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1864/2012  
Órgão: ARSAM  
Recorrente: Fábio Augusto Alho da Costa  
Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

6)PROCESSO Nº 799/2009 (5VIs)  
Anexo: 359/2009  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008  
Órgão: Prefeitura de Boca do Acre  
Responsável: Antonio Iran de Souza Lima  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 150/2014  
Anexos: 2351/2008, 6455/2007  
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 6455/2007  
Órgão: EMTT – Empresa Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Itacoatiara  
Recorrente: Floriano Maia Viga  
Procurador: Ruy Marcelo A. de Mendonça

2) PROCESSO Nº 10588/2013  
Obj.: Denúncia  
Órgão: Câmara de Novo Aripuanã  
Responsável: (eis) Emerson Nascimento Alves e Adomiro Oliveira Diniz  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3)PROCESSO Nº 6341/2010  
Anexos: 1760/2006  
Obj.: Embargos de Declaração, em Prestação de Contas  
Órgão: Prefeitura de Santo Antonio do Içá  
Recorrente: Antunes Bitar Ruas  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho  
Advogado: (a) Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/Am 6.975 e Egidio Gomes de Queiroz Neto – OAB/AM 7.297

4)PROCESSO Nº 10199/2013  
Anexos: 10031/2013 e 10039/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã  
Responsável: Aminadab Meira Santana  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5) PROCESSO Nº 10589/2013  
Obj.: Denúncia  
Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã  
Responsável: (eis) Adomiro Oliveira Diniz  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 10174/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Câmara de Atalaia do Norte  
Responsável: Manoel Monteiro da Silva  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 2120/2013 (44VIs)  
Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2012





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pag. 8

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil  
Responsável: Raul Armonia Zaidan  
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 2004/2012 (17VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011  
Órgão: SNPH/Estado Amazonas  
Responsável: Luiz Gonzaga da Silva Júnior  
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

4)PROCESSO Nº 6907/2013  
Anexos: 6492/2010, 5583/2009  
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 5583/2009  
Órgão: SEMULSP  
Recorrente: Maria de Fátima de Souza Oliveira  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO  
(Substituindo o Cons. Raimundo Michiles)

1)PROCESSO Nº 1671/2010 (4VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009  
Órgão: SEMPAB  
Responsável: José Aparecido dos Santos  
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO  
(Substituindo o Cons. Ari Moutinho Junior)

1)PROCESSO Nº 5960/2011 (18VIs)  
Anexos: 1913/2009 (23VIs), 5918/2010, 5921/2010, 5922/2010, 5923/2010, 5925/2010, 5931/2010, 5932/2010  
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1913/2009  
Órgão: Fundo Municipal de Saúde  
Recorrente: Manoel Jesus Pinheiro Coelho e Adério da Costa Penafort  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 10221/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Prefeitura de Caapiranga  
Responsável: Antonio Ferreira Lima  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 10085/2012  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011  
Órgão: Prefeitura de Boa Vista do Ramos  
Responsável: Elmir Lima Mota, no período de 01/01/2011 à 20/12/2011, Marlon Trindade Teixeira, no período de 21/12/2011 à 31/12/2011  
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 10104/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: SAAE – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Manacapuru  
Responsável: Roberson Rogério Teles Bezerra, Diretor Presidente e Ordenador, no período de 01/01/2012 à 22/04/2012 e Diozeth do Livramento Siqueira, Diretor Presidente e Ordenador, no período de 23/04/2012 à 31/12/2012  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

4)PROCESSO Nº 6929/2013  
Anexos: 2689/2012  
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 2689/2012  
Órgão: Prefeitura de Coari  
Recorrente: Antonio Mitouso Neto  
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

5)PROCESSO Nº 7037/2013  
Anexos: 905/2009  
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 905/2009  
Órgão: SEMULSP  
Recorrente: Izalda Ferreira Torres  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

6)PROCESSO Nº 1852/2011 (11VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010  
Órgão: Prefeitura de Barreirinha  
Responsável: Mecias Pereira Batista  
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

7)PROCESSO Nº 10124/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Câmara do Careiro da Várzea  
Responsável: Agostinho Ferreira Neto  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO  
(Substituindo o Cons. Ari Moutinho Junior)

1)PROCESSO Nº 1752/2012 (8VIs)  
Obj.: Embargos de Declaração, em Prestação de Contas, exercício de 2011  
Órgão: CEMA  
Responsável: José Duarte dos Santos Filho  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 5771/2011  
Obj.: Representação para apurar a veracidade dos indícios de irregularidades e crimes na administração municipal de Boa Vista do Ramos.  
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

2)PROCESSO Nº 2245/2013 (30VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Fundação de Medicina Tropical  
Responsável: Deuza Maria Nogueira Rosário  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 4808/2012  
Anexos: 2481/2002, 18/2005, 17/2005, 20/2005, 504/2005, 505/2005, 503/2005  
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2481/2002  
Órgão: SEMAD  
Recorrente: Sílvio Benjamin Júnior  
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

4)PROCESSO Nº 1576/2010 (5VIs)  
Anexos: 4494/2012  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009  
Órgão: SETRAB





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pág. 9

Responsável: Iranildes Gonzaga Caldas  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

Manaus, 28 de Março de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1285/2014 – Representação com pedido de Medida Cautelar, com vistas à imediata suspensão da Concorrência Pública nº 001/2014 – CEL/SMTU.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 1408/2014 – Representação com a finalidade de apuração de possível episódio de ilegalidade, de ato.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 1409/2014 – Representação com a finalidade de apuração de possível episódio de ilegalidade, de ato.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2014 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio Marcos Maciel Fernandes, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 145/2014 – DICOP reunidos no Processo TCE nº 5978/2013 que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 66/2010-SEDUC/Município de Apuí.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2014.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR  
DIRETOR DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96, c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, considerando, a Decisão nº 200/2013, onde o Egrégio Tribunal Pleno, deliberou, preliminarmente, para que fique NOTIFICADO o Sr. ADALBERTO DE PAULA DA SILVA, Presidente da Organização Não Governamental Amazônia Brasil, nos termos do art. 20, § 2º da Lei nº 2423/1996, redação dada pela Lei Complementar nº 114/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente razões de defesa ou recolha aos cofres do Município de Manaus, a importância de R\$9.992,00 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais), referentes a não comprovação da aplicação do valor previsto como contra-partida, conforme consta no Termo de Convênio nº 27/2010). A Decisão nº 200/2013 proferida nos autos do Processo nº 4907/2011 - Convênio nº27/2010 – que trata da Prestação de Contas do referido ajuste, cujo objeto foi a conjugação de esforços para realização do evento em Comemoração ao 154º Aniversário do Bairro de Educandos. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA, ex-Diretor Presidente do CARIPREV, acerca do Acórdão nº129/2013-TCE-TRIBUNAL PLENO, proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº1995/2012, que trata de Prestação de Contas Anuais, exercício de 2011, de Vossa responsabilidade, decidiu, à unanimidade, Julgar pela Irregularidade das referidas Contas, nos termos do art. 19, II, c/c o art. 22, III, alíneas "b" e "c" da Lei nº 2423/96 (item 9.1 do referido Acórdão); considerá-lo em Alcance no valor de R\$73.234,93 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), com devolução aos cofres públicos corrigidos nos moldes do art. 308, II, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do TCE/AM) devido ao não recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física descontado dos servidores (item 9.2 do Acórdão citado); Aplicar-lhe a multa no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 308, VI da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, por prática de atos com graves infrações as normas legais, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pág. 10

para o recolhimento das multas que lhe foram impostas, aos cofres da Fazenda Pública com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores das sanções devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do Acórdão nº192/2013, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito de Tabatinga, exercício de 2012, acerca da Decisão nº011/2013-TCE - Tribunal Pleno, proferidos nos autos do Processo nº10111/2012, que trata de inadimplência quanto ao envio das informações via GEFIS, referentes aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, II da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, XXVI, 52, 54, II da Lei 2423/96, c/c art. 11, IV, "i", art. 308, I, "c", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, alterada pela Resolução, por maioria, DECIDIRAM: Aplicar-lhe multa no valor de R\$2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), com fulcro no art. 308, I, "a" do RI-TCE/AM, com redação atualizada pela Resolução n.25/2012-TCE/AM de 30 de agosto de 2012; Aplicar Sanção Administrativa prevista no art. 51, § 2º, da Lei Complementar 101/2000 à Prefeitura de Tabatinga, a qual impede que o Ente Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito por descumprimento dos prazos previstos na LRF (art. 52 e 54), até que a situação seja regularizada; Fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública do valor da multa imposta, com comprovação perante este Tribunal dos valores recolhidos, situado na Av. Efigênio Salles nº. 1155 - Parque Dez, CEP. 69.060 - 020; corrigido monetariamente, caso o recolhimento ocorra fora do prazo determinado (art. 55 da Lei 2.423/96), acrescido de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, "a", da Lei nº 2423/96 e art. 169, inciso I, da Resolução nº 04/02, autorizando-se desde já a inscrição do débito na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso de não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96, c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, considerando, a Decisão nº 200/2013, onde o Egrégio Tribunal Pleno, deliberou, preliminarmente, para que fique NOTIFICADO o Sr. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, ex-Diretor Presidente da MANAUSTUR, nos termos do art. 20, § 2º da Lei nº 2423/1996, redação dada pela Lei Complementar nº 114/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente razões de defesa ou recolha aos cofres do Município de Manaus, a importância de R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais), referentes a invalidade do ajuste (Processo nº 4907/2011 - Convênio nº27/2010 - que trata da Prestação de Contas do referido ajuste, cujo objeto foi a conjugação de esforços para realização do evento em Comemoração ao 154º Aniversário do Bairro de Educandos. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ONEI ROSSATO, Presidente da Associação Pecuarista e Produtores Rurais de Humaitá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 698/2013-DEATV e na Diligência n. 772/2013 - MP - ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 15/2012, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 7114/2012, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Chefe do Departamento de Análise de  
Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA, Ex-Prefeito de Japurá, para no prazo de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pag. 11

30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar e no Parecer nº 2437/2010 – MP – CASA, que trata da Denúncia, referente à Irregularidades praticadas na execução do termo de Convênio nº 123/2007, nos autos do Processo TCE nº 6415/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheira - Substituta Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Chefe do Departamento de Análise de  
Transferências Voluntárias - DEATV

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. COSMO DO NASCIMENTO BOTELHO, Presidente da Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Corpo de Cristo, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 841/2013-DEATV e no Parecer n. 2464/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 10/2011, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 1552/2012, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Chefe do Departamento de Análise de  
Transferências Voluntárias - DEATV

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO CLEMETINO HORTA, Presidente da Associação dos Moradores da Costa do Calado, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 575/2013-DEATV e no Parecer n. 1819/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas,

referente à parcela Única do Convênio nº 2/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 2353/2010, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Chefe do Departamento de Análise de  
Transferências Voluntárias - DEATV

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. DELSON PERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Divino Espírito Santos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 956/2013-DEATV e no Parecer n. 3184/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 2/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 4126/2011, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Chefe do Departamento de Análise de  
Transferências Voluntárias - DEATV

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. NARDELINO DELMIRO GOMES, Presidente da Associação dos Produtores Ruarais e Pecuarista do Matupi, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 669/2013-DEATV e no Parecer n. 1822/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 2/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 5852/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Júlio Cabral.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 853, Pag. 12

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

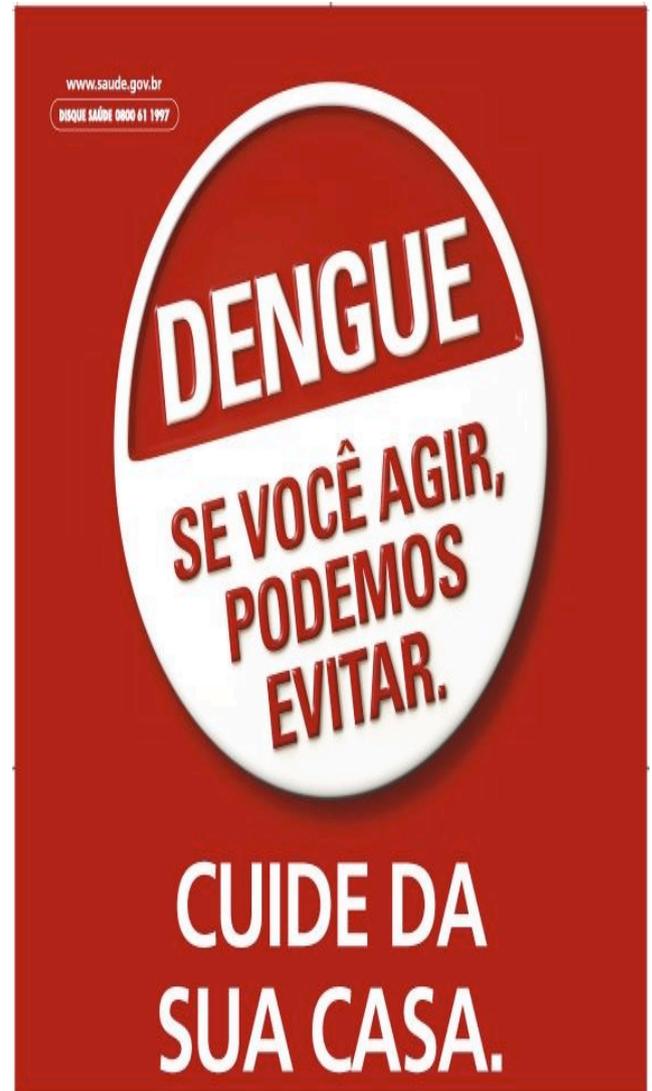
CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Chefe do Departamento de Análise de  
Transferências Voluntárias - DEATV

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. NARDELINO DELMIRO GOMES, Presidente da Associação dos Produtores Ruarais e Pecuária do Matupi, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 843/2013-DEATV e no Parecer n. 2474/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 16/2009, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 5852/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Chefe do Departamento de Análise de  
Transferências Voluntárias - DEATV



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Secretaria Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

### Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

### Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100